



Programa 2222 - Saneamento Básico		Número de Ações 1	
Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
21C1 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	
UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Engenharia de Saúde Pública	

Produto: Domicílio atendido Unidade de Medida: unidade

Especificação do Produto

Domicílios em Municípios com população de até 50.000 habitantes.

Descrição

Esta ação tem por objetivo fomentar a construção de melhorias sanitárias domiciliares para controle de doenças e outros agravos ocasionados pela falta ou inadequação das condições de saneamento básico nos domicílios. Melhorias Sanitárias Domiciliares são intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, tais como:

Suprimento de água potável: Ligação Domiciliar/ Intradomiciliar de Água; Poço freático (Raso) ; Sistema de captação e armazenamento da água de chuva; Reservatórios

Utensílios sanitários: conjunto sanitário; pia de cozinha; tanque de lavar roupa; filtro doméstico; Recipiente para resíduos sólidos (Lixeiras)

Destinação de águas residuais: Tanque Séptico/Filtro Biológico; sumidouro, valas de filtração ou infiltração; Sistemas de Aproveitamento de água; Ligação Intradomiciliar de Esgoto

Quando a solução individual de melhorias sanitárias domiciliares não for viável por questões técnicas ou situações diversas, poderão ser adotadas soluções coletivas de pequeno porte, como por exemplo, banheiro público, chafariz público, ramais condominiais, tanque Séptico/Filtro Biológico, etc. A solução coletiva está condicionada à aceitação conjunta dos moradores a serem atendidos.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Programação: a eleição e priorização dos municípios serão realizadas pela FUNASA com base em critérios sanitários, epidemiológicos, sociais e ambientais conforme definidos em Portaria específica, respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual. Execução: a ação será executada prioritariamente de forma descentralizada. Em casos especiais, poderá ser executada diretamente pela Fundação Nacional de Saúde. Os projetos técnicos de execução indireta deverão ser analisados e aprovados pela equipe técnica da Fundação Nacional de saúde.

Repasso de Recursos: Será realizado por meio de modalidade Convênio, Termo de Compromisso e Termo de Parceria. Acompanhamento: ocorrerá mediante ações de supervisões periódicas integradas utilizando-se do corpo técnico da FUNASA e/ou parcerias e contratos de prestação de serviços. Avaliação: haverá um processo interno de avaliação, podendo ocorrer processos externos de avaliação mediante parcerias e/ou contratos de prestação de serviços.

Financeiro

Resumo da Ação					
Quantidade: 5023		Valor Unitário: 11.995			Valor Total: 60.250.000
Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Valor
44400000	6	151	9999	6	8.250.000
44400000	6	153	9999	2	52.000.000
Detalhamento por Localizador					
Código - Descrição					
0001 - Nacional					
Quantidade: 4333		Valor Unitário: 12.001			Valor Total: 52.000.000
Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Valor
44400000	6	153	9999	2	52.000.000
0014 - No Estado de Roraima					
Quantidade: 83		Valor Unitário: 12.048			Valor Total: 1.000.000
Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Valor
44400000	6	151	9999	6	1.000.000
0026 - No Estado de Pernambuco					
Quantidade: 17		Valor Unitário: 11.765			Valor Total: 200.000



Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Valor
44400000	6	151	9999	6	200.000
0029 - No Estado da Bahia					
Quantidade:333		Valor Unitário:12.012		Valor Total:4.000.000	
Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Valor
44400000	6	151	9999	6	4.000.000
0051 - No Estado de Mato Grosso					
Quantidade:50		Valor Unitário:12.000		Valor Total:600.000	
Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Valor
44400000	6	151	9999	6	600.000
0243 - No Município de Iracema - RR					
Quantidade:140		Valor Unitário:11.786		Valor Total:1.650.000	
Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Valor
44400000	6	151	9999	6	1.650.000
1648 - No Município de Itapetim - PE					
Quantidade:25		Valor Unitário:12.000		Valor Total:300.000	
Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Valor
44400000	6	151	9999	6	300.000
3294 - No Município de Casimiro de Abreu - RJ					
Quantidade:42		Valor Unitário:11.905		Valor Total:500.000	
Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Valor
44400000	6	151	9999	6	500.000

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, e Lei 11.445/2007